

CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital 31/2023 do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração – Mestrado Acadêmico em Administração, do Centro Universitário Unihorizontes, e matrícula dos candidatos nele aprovados, para atendimento específico aos candidatos do Projeto Trilha de Futuro – Educadores, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O processo visa selecionar alunos(as) para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, com a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, na Área de Concentração Organização e Estratégia, nas seguintes temáticas de pesquisa: 1) Gestão da Inovação; 2) Gestão Financeira Escolar; 3) Gestão de Projetos; 4) Gestão Pública e Sociedade.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Gestão da Inovação

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para a temática Gestão da Inovação, distribuídas em duas turmas, aqui denominadas de turmas GI1 e GI2.

2.1.1 Horário das aulas

GI1 – aulas aos sábados das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

GI2 – aulas às terças e quintas-feiras, das 18:15 às 22:15.

2.2 Gestão Financeira Escolar

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para a temática Gestão Financeira Escolar, distribuídas em duas turmas aqui denominadas de turmas GFE1 e GFE2.

2.2.1 Horário das aulas

GFE1 – aulas aos sábados das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

GFE2 – aulas às terças e quintas-feiras, das 18:15 às 22:15.

2.3 Gestão de Projetos

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para a temática Gestão de Projetos, distribuídas em duas turmas aqui denominadas de turmas GP1 e GP2.

2.3.1 Horário das aulas

GP1 – aulas às terças e quintas-feiras, das 18:15 às 22:15.

GP2 – aulas aos sábados das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

2.4 Gestão Pública e Sociedade

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para a temática Gestão Pública e Sociedade, distribuídas em duas turmas aqui denominadas de turmas GP1 e GP2.

2.4.1 Horário das aulas

GFE1 – aulas aos sábados das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

GFE2 – aulas às terças e quintas-feiras, das 18:15 às 22:15.

2.5 Escolha da temática e direcionamento da turma

No ato da inscrição no Centro Universitário Unihorizontes o(a) candidato(a) deverá indicar a temática que deseja se candidatar. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) a se matricularem conforme a classificação.

Será permitida a candidatura em mais de uma temática, desde que o(a) candidato(a) tenha se inscrito no Projeto Trilhas, junto a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, para a respectiva área (temática).

A classificação será apurada por temática, portanto, é factível que um(a) mesmo(a) candidato(a) seja convocado(a) para mais de uma temática. Nesse caso deverá escolher, no ato da convocação para a matrícula, a temática que irá cursar. Será permitida a matrícula em apenas uma temática.

A aprovação no processo seletivo não garante a convocação do(a) candidato(a). A convocação está limitada ao número de vagas aprovadas no Projeto Trilhas Educadores, a assinatura do contrato entre o Centro Universitário Unihorizontes e a SEE-MG e a disponibilidade de vagas por orientador no Centro Universitário Unihorizontes.

2.6 Início das aulas

2.6.1. O início das aulas está previsto para acontecer a partir de 24 de fevereiro de 2024, conforme cronograma a ser divulgado pelo Unihorizontes. As turmas serão organizadas por escalas de entrada, sendo que os candidatos serão convocados conforme os critérios estabelecidos no item 2.5, seguindo a posição de classificação do candidato obtida por meio dos critérios estabelecidos no Processo de Seleção - **item 4** abaixo.

2.6.2. O cronograma e data de início das aulas de cada turma conforme previsto nos **itens 2.1., 2.2 e 2.3** acima também ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas descritas no item 2.5, assim como as turmas poderão ter datas distintas de início, de acordo com cronograma definido pelo Unihorizontes.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ter cumprido as exigências descritas pela SEE-MG para se tornar um candidato(a) elegível, conforme disposto pelo regulamento apresentado para o Projeto Trilha de Futuro – Educadores da SEE-MG. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não estiverem listados na indicação da SEE-MG.

3.2 As inscrições no Centro Universitário Unihorizontes serão realizadas no período de 03 a 26 de janeiro de 2024.

3.3 Para se inscreverem, os candidatos(as) aptos a concorrer a uma das vagas nas temáticas descritas no presente edital deverão entrar no link <https://tinyurl.com/5an5km87>, preencher todas as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF.
- Comprovante de endereço com data de até 3 (três) meses anteriores.
- Currículo *Vitae* ou *Lattes*, em arquivo com extensão .pdf, com as devidas comprovações da experiência profissional e acadêmica.
- Cópia simples do histórico escolar e do diploma (ou certificado de conclusão do curso) do(s) curso(s) de graduação.
- Cópia da carta de anuência da chefia imediata, com a devida assinatura.

3.4 Somente serão aceitas inscrições com a **documentação completa**. Mais informações serão obtidas na Secretaria da Pós-Graduação, no telefone (31)3349-2925 ou (31)99946-3716 (telefone ou whatsapp), presencialmente na Rua Paracatu, nº: 600 – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 20:00 ou por meio do endereço eletrônico secposgrad@unihorizontes.br

3.5 Até o dia 29 de janeiro de 2024 serão divulgadas, no sítio eletrônico do Mestrado do Unihorizontes, no endereço <https://mestrado.unihorizontes.br>, as inscrições homologadas.

3.6 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos inscritos será feito por uma comissão formada pelos professores que compõem o Núcleo Docente Permanente do Mestrado Acadêmico em Administração do Unihorizontes, conforme critérios descritos no presente edital.

4.1.1 A comissão formada, outorgada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, tem total autonomia para deliberar acerca do processo seletivo a que se refere esse edital.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio das seguintes etapas:

4.2.1 Prova escrita, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado. Para a realização da prova o(a) candidato(a) deverá fazer a leitura do texto indicado no Anexo A, conforme a temática escolhida. A prova tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada **presencialmente** no dia 03 de fevereiro de 2024 no Centro Universitário Unihorizontes, localizado na Rua Paracatu, nº. 600 – Bairro Barro Preto – na cidade de Belo Horizonte/MG, nos seguintes horários:

- Temática Gestão Pública e Sociedade: das 08 às 10h.
- Temática Gestão Financeira Escolar: das 10:30 às 12:30
- Temática Gestão de Projetos: das 13:30 às 15:30
- Temática Gestão da Inovação: das 16 às 18:00

As salas onde serão realizadas as provas serão divulgadas no local.

4.2.2 O resultado da prova escrita será divulgado até dia 07 de fevereiro de 2024, no site do Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes (<https://mestrado.unihorizontes.br>), até as 23:00 horas.

4.3 Análise do currículo *Vitae* ou *Lattes*, de caráter classificatório, conforme barema disponível no Anexo C. Apenas serão considerados para fins de classificação informações que forem devidamente comprovadas, conforme documentos enviados para o endereço eletrônico da secretaria do mestrado (secposgrad@unihorizontes.br) quando da inscrição no

processo seletivo. O envio apenas será considerado como consolidado após a confirmação de recebimento encaminhada pela secretaria do Mestrado.

4.3.1 - No caso de artigos, capítulos de livros ou livros publicados o(a) candidato(a), opcionalmente, poderá anexar o documento na íntegra ou apenas as páginas que comprovem o veículo de publicação e sua inclusão na autoria.

4.4 A Arguição técnica, de caráter classificatório, acontecerá, presencialmente na sede do Unihorizontes, entre os dias 15 a 17 de fevereiro de 2024, conforme dia e horário marcados pela secretaria do mestrado e informado via email ao(a) candidato(a) no endereço apresentado na ficha de inscrição. Apenas serão convocados para a etapa da arguição técnica os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita. Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em mais de uma temática será realizada apenas um encontro para arguição técnica, sendo a nota replicada para todas as temáticas.

4.5 O resultado será divulgado até o dia 19 de fevereiro de 2024, no site do Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes (<https://mestrado.unihorizontes.br>).

4.6 A classificação será obtida pela média simples das notas da prova escrita (4.2.1), da análise do currículo vitae ou lattes (4.3) e da arguição técnica (4.4).

4.7 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a), subsequente da lista classificatória. Em caso de empate será escolhido o(a) candidato(a) de maior idade. Diante de novo empate será considerada a maior nota obtida na prova escrita. Havendo novo empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na arguição técnica.

4.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas.

5. DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Ao(A) candidato(a) será assegurado(a) o direito de interposição de recurso para a prova escrita, no que se refere a correção da prova escrita, junto a comissão examinadora formada pelos professores que compõem o Núcleo Docente Permanente do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes.

5.2 O(a) candidato(a) deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas

justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

5.3 O prazo para a interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação de resultado de cada etapa do certame.

5.4 A interposição do recurso deve ser enviada ao correio eletrônico do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes no endereço secposgrad@unihorizontes.br

5.5 Para qualquer recurso interposto caberá ao Centro Universitário Unihorizontes, por meio da banca examinadora composta pelos professores que participam do Núcleo Docente Permanente do Mestrado Acadêmico em Administração, decidir sobre o referido recurso, sendo essa decisão irrecurável.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão convocados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, conforme a classificação. As matrículas serão realizadas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024.

6.2 A matrícula poderá ser efetivada presencialmente na sede do Centro Universitário Unihorizontes, na Rua Paracatu, nº 600, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias e horários descritos no item 6.1, na secretaria de pós-graduação, localizada primeiro piso. Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá enviar os documentos listados nos itens 6.3 e 6.4, abaixo, para o endereço eletrônico secposgrad@unihorizontes.br. No caso do envio dos documentos por correio eletrônico a confirmação de recebimento acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - RG e CPF, originais e cópias;

II - histórico escolar da graduação, original e cópia autenticada em cartório;

III- diploma de graduação original e cópia autenticada em cartório ou, no caso de diploma ainda não emitido, poderá ser apresentado o certificado de conclusão do curso;

IV- uma foto 3 x 4 recente e identificada com o nome do(a) discente no verso;

V- certificado militar, em caso de ingressante do sexo masculino

VI- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, original e cópia;

VII – carta de anuência, na versão original, expedida pela chefia imediata, autorizando a matrícula no curso. A não apresentação da carta de anuência, mesmo que os demais trâmites tenham sido cumpridos, inviabiliza a matrícula do(a) candidato(a), não sendo possível 'reservar' a vaga até a apresentação do documento.

6.4 Será disponibilizado eletronicamente um termo de concordância para a matrícula, que deverá ser acessado e assinado digitalmente no respectivo período previsto para a matrícula.

6.5 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima dentro do respectivo prazo indicado no presente edital.

6.6 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido, não assinar digitalmente o termo de concordância ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas qualquer etapa do processo seletivo.

7. Da Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD)

7.1 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

7.2 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

7.3 O ato de inscrição autoriza o Centro Universitário Unihorizontes a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, orientará e fiscalizará o processo seletivo.

5.2 A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena pelo candidato das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Mestrado e dos ordenamentos superiores no Centro Universitário Unihorizontes.

5.3 A data de início das aulas será informada posteriormente.

5.4 O Centro Universitário Unihorizontes, A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pesquisa e a Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes reservam a si o direito de iniciar a turma de que trata este edital somente se o contrato que rege os direitos e obrigações das partes envolvidas estiver assinado e validado juridicamente.

5.5 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

Prof. Eduardo Soares de Oliveira

Diretor Presidente do Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.

Pró-Reitor de Relações Institucionais do Centro Universitário Unihorizontes

ANEXOS AO EDITAL Nº 31/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES

ANEXO A – TEXTOS DE LEITURA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA, CONFORME TEMÁTICA DE PESQUISA

TEMÁTICA: GESTÃO DA INOVAÇÃO

Texto de leitura obrigatória para a prova.

Kitsuta, C. M., & Quadros, R. (2020). Gestão da inovação em empresas brasileiras de serviços de tecnologia da informação: modelos de inovação planejada, de aplicação rápida e de inovação deliberada a posteriori. *Cadernos EBAPE. BR*, 17 (4), pp. 1048-1061.

Disponível em:

< <https://www.scielo.br/j/cebape/a/HBfygxTLPkz3dVvkrwRgVLG/>>

TEMÁTICA: GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR

Texto de leitura obrigatória para a prova.

Teixeira, A. F., & Gomes, R. G. (2019). Governança Pública: uma revisão conceitual. *Revista do Serviço Público*, 70 (4), pp.

Disponível em:

< <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089/2325>>

TEMÁTICA: GESTÃO DE PROJETOS

Texto de leitura obrigatória para a prova.

Bottentuit Júnior, J. B., Azevedo, A. M. (2021). Gestão do Conhecimento: em busca da excelência em gerenciamento de projetos. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, 11 (2), pp. 26-41.

Disponível em:

< <https://periodicos.ufpb.br/index.php/pgc/article/view/42125/34095>>

TEMÁTICA: GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE

Texto de leitura obrigatória para a prova.

Tamada, R. C. P., Cunha, I. C. K. O. (2022). Gestão por Competências na Administração Pública Brasileira: uma revisão integrativa de literatura. *Revista do Serviço Público*, 73 (3), pp. 426-450.

Disponível em:

< <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/5055/5133>>

ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E LATTES

Critério	Valor por item comprovado	Quantidade	Pontuação total obtida
Experiência profissional - (comprovação por declaração da gestão imediata, cópia da carteira de trabalho ou página “específico” do DOU ou documento similar com a nomeação. No caso de comprovação por meio do DOU o(a) candidato(a) deverá indicar a localização da informação para fins de conferência			
Professor da Educação básica	1 ponto por ano		
Professor da Educação superior	2 pontos por ano		
Cargo de gestão educacional	5 pontos por ano		
Cargo de gestão em outras áreas	4 pontos por ano		
Outras experiências profissionais (exceto cargos de gestão e docência)	1 ponto por ano		
Pontuação limite do quesito - 40 pontos			
Acadêmico – comprovação por diploma ou certificado de conclusão			
Graduação			
Curso concluído de graduação	10 pontos por curso		
Pós-graduação			
Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo (diploma reconhecido no território nacional brasileiro)	8 pontos por curso		
Pontuação limite do quesito - 25 pontos			
Publicações – anexar cópia dos materiais			
Artigo em periódico (com ISSN) – não serão considerados artigos cujas revistas não possuam ISSN	4 pontos por artigo		
Livro completo publicado ou organizado (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por livro		
Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (com ISSN) - – não serão considerados eventos científicos que não possuam ISSN	1 ponto por texto publicado em anais de eventos		
Pontuação limite do quesito - 20 pontos			
Experiência Profissional Acadêmica – comprovação por declaração da Instituição de Ensino ou certificado. No caso de projetos com financiamento a comprovação pode ser realizada por meio de documento específico da agência de fomento.			
Coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento. Serão considerados projetos com início até o mês de junho de 2022.	2 pontos cada projeto		
Participação como bolsista ou voluntário em projetos de iniciação científica (ensino médio ou graduação), iniciação à docência/projetos de extensão. Necessário apresentar declaração da instituição para a contabilização da pontuação	1 ponto por semestre completo		
Pontuação limite do quesito - 15 pontos			
Total de pontos			